DECRETO Nº 35

de 31 de maio de 2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.° 1279 de 18 de dezembro de 2006, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

0602 - 10.301.304 - 2.023 - Gestão da Saúde no Distrito do Boqueirão
4490.51 - Fonte. 02

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Io Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.304 - 2.023 - 4490.51 - Fonte. 02 R$ 78.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.304-1.007-4490.51 - Fonte. 02 R$78.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 31 DE MAIO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 35/2007 - 31 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em